



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
COMISSÃO TÉCNICA – BOLSAS DO ARTIGO 170**

EDITAL N.º 03/2014

Altera o edital nº 01/2014, que estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes de graduação, candidatos a bolsas de estudo, concedidas nos termos da Lei Complementar nº 281/05, da Lei Complementar n. 296/05 e da Lei Complementar n. 420/08, que regulamentam o art. 170 e os artigos 46 a 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina.

A Comissão Técnica responsável pela seleção dos alunos a serem beneficiados com Bolsas de Estudo, concedidas com recursos provenientes do artigo 170 da Constituição Estadual, torna público a **alteração dos documentos solicitados** para os candidatos que se inscreverem para concorrer as bolsas, nos seguintes termos.

1. DAS ALTERAÇÕES

Inclui o item a.1 no anexo III Relação de Documentos a serem apresentados Declaração Individual do edital nº 01/2014 da CPAE que passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
DECLARAÇÃO INDIVIDUAL

a1) Formulário Eletrônico de Inscrição da UNIEDU impresso. (Após o prazo de inscrições (10/03), o candidato não tem mais acesso ao formulário).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais disposições publicadas no Edital nº 01/2014 permanecem inalteradas, não sendo necessário novo preenchimento do formulário para os candidatos que já o fizeram pelo link anterior.

Criciúma/SC, 26 de fevereiro de 2014.

JANAÍNA DAMÁSIO VITÓRIO
Presidente da Comissão Técnica de Bolsas do Art. 170